ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 081/2023

Dispõe sobre a divulgação do horário de funcionamento ampliado das farmácias existentes nas unidades municipais de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Todos os estabelecimentos municipais de saúde deverão afixar, em local de fácil visualização, a lista das farmácias existentes nas unidades municipais de saúde com horário de funcionamento ampliado e o seu respectivo endereço.

Art. 2º Os pacientes atendidos nas unidades municipais de saúde poderão retirar os medicamentos nas farmácias nos horários estabelecidos, desde que possuam o receituário devidamente carimbado e assinado pelo médico da rede municipal de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de abril de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Este Projeto de Lei tem por objetivo garantir uma proposta que visa a divulgação do horário de funcionamento ampliado das farmácias da rede pública de saúde.

A iniciativa que ora propomos, a divulgação do horário de funcionamento do serviço de farmácia com funcionamento ampliado, buscando minimizar um dos mais graves problemas da saúde, que é a distância entre o diagnóstico e o tratamento, a qual quanto mais curta, melhor resultado terapêutico.

Ante ao exposto conclamo os nobres pares no acolhimento da propositura, dado o largo alcance social da medida.

Com o fito de dar celeridade nos procedimentos e pensando no grande resultado para diminuir distância entre o diagnóstico e o tratamento, é que apresentamos esta propositura, revestida de interesse público.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de abril de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA